



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Portaria nº 016, de 23 de fevereiro de 2024.

**“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI, DO POVOADO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ROBERTA DOS SANTOS BRITO**, portadora do RG nº 053402112014-0 SSP/MA, inscrita no CPF nº 619343153-54, para exercer o Cargo Comissionado de *Diretora da Escola Municipal Cristo Rei, do Povoado Novo Horizonte*.

**Art. 2º** - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão,  
23 de fevereiro de 2024.**

  
LUIZA COUTINHO MACEDO  
**Prefeita Municipal**

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA</b> .....	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 009/2024/PMAP. PROCESSO Nº 05/2024 - PMAP. ....	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 010/2024/PMAP. PROCESSO Nº 36/2023 - PMAP. ....	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 011/2024/PMAP. PROCESSO Nº 36/2023 - PMAP. ....	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 012/2024/PMAP. PROCESSO Nº 36/2023 - PMAP. ....	4
RESENHA DE CONTRATO Nº 019/2024/PMAP. PROCESSO Nº 04/2024 - PMAP. ....	4
RESENHA DO CONTRATO Nº PR 013/2024/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023-PMAP/MA. ....	5
RESENHA DO CONTRATO Nº PR 014/2024/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023-PMAP/MA. ....	5
RESENHA DO CONTRATO Nº PR 015/2024/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023-PMAP/MA. ....	5
RESENHA DO CONTRATO Nº PR 016/2024/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023-PMAP/MA. ....	5
RESENHA DO CONTRATO Nº PR 017/2024/PMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023-PMAP/MA. ....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA- EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02 E 03/2024 .....	5
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 69/2023 .....	6
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 69/2023 .....	6
PORTARIA Nº 180/2024 DE 11 DE FEVEREIRO 2024. ....	7
PORTARIA Nº 182/2024 DE 11 DE FEVEREIRO 2024. ....	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 179/2024 .....	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 181/2024. ....	7
RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 066/2022 .....	7
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023 .....	8
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 149/2023 .....	8
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2023 .....	8
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2023 .....	8
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2023 .....	9
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 CMEB .....	9
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 12/2023 .....	12
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 .....	12
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023 .....	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 07/2023 .....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	13
EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 014/2024 .....	13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 018/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 .....	13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 019/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 .....	13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 020/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 .....	13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE SRP Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2024 .....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2024 .....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2024 .....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2024 .....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2024 .....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2024 .....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2024 .....	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024 .....	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2024 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	15
PORTARIA Nº 038/2024/ADM/PREF - TRANSFERÊNCIA DA SERVIDORA .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	15
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024 .....	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2202/2024/PE .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024 .....	16
PORTARIA Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. ....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	17
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 001/2024 - SRP. ....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU</b> .....	17
DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2024-GAB, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 .....	17



de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: CONTRATO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR ALEXANDRE COSTA, POVOADO PLACAS NO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.361.0403.1013.0000 - CONST. AMPL. MELHORIA E EQUIPAMENTOS DE PREDIOS E INSTA. DE ESCOLAS MUNICIPAIS, 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, 02.07 - FUNDEB, 12.361.0403.1018.0000 - CONST. AMPL. MELHORIA E EQUIP DE PREDIOS E INSTALAÇÕES FÍSICAS DE ESCOLAS; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 356.620,15 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e quinze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D B DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.217.628/0001-46, neste ato representada pelo Srº DIOGO BORGES DA SILVA - Sócio Administrador.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 19e2c026a4861b8e342653f5db7a9b21

#### PORTARIA Nº 016, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Portaria nº 016, de 23 de fevereiro de 2024.

**“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI, DO POVOADO NOVO HORIZONTE, MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação para a espécie,

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ROBERTA DOS SANTOS BRITO**, portadora do RG nº 053402112014-0 SSP/MA, inscrita no CPF nº 619343153-54, para exercer o Cargo Comissionado de **Diretora da Escola Municipal Cristo Rei, do Povoado Novo Horizonte**.

**Art. 2º** - A presente Portaria vigorará a partir de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, 23 de fevereiro de 2024.**

LUIZA COUTINHO MACEDO

**Prefeita Municipal**

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: f4192e30086858c9e8b276a1c7160a4f

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 001/2024 - SRP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 001/2024 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico visando a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para composição da Merenda Escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede escolar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo

de Referência, Empresas: I DA S SOUSA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.370.056/0001-31, com o valor de R\$ 325.333,00 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e três reais), J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO, inscrita no CNPJ nº 11.454.699/0001-86, com o valor de R\$ 199.920,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e vinte reais), MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19, com o valor de R\$ 244.100,00 (duzentos e vinte e quatro mil e cem reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 21 de fevereiro de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 9faad78c32f248f0f1e2ac08ba068de9

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2024-GAB, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 008/2024-Gab, de 16 de fevereiro de 2024.

REGULAMENTA O USO DE ARMA DE FOGO DE CALIBRE PERMITIDO, RESTRITO E USO DE EQUIPAMENTO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PELA GUARDA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Grajaú, e

**Considerando** a necessidade de regulamentação das atividades desenvolvidas no âmbito da Guarda Municipal de Grajaú-MA, em conformidade com os dispositivos constantes na Lei Federal nº 13.022/2014;

**Considerando** os dispositivos da Lei Federal nº 10.826/2003, que disciplina o registro e a posse de armas de fogo, bem como a redação dos Decretos nº 9.847/2019 e 10.030/2019, e da Instrução Normativa nº201-DG/DF, de 9 de julho de 2021.

**Considerando** que o Supremo Tribunal Federal, na análise da ADC nº38 e das ADIs nº5.538 e 5.948, autorizou o porte de arma para todas as guardas municipais, sem distinção da quantidade de habitantes, declarando a inconstitucionalidade do disposto no Estatuto do Desarmamento.

**Considerando** a necessidade de se estabelecer procedimentos para o controle do armamento da munição coletes balísticos e demais produtos controlados, bem como disciplinar a autorização para o uso e porte de arma de fogo pela Guarda Municipal de Grajaú - MA.

#### DECRETA

CAPÍTULO I

TÍTULO I

DO USO DA ARMA DE FOGO

Art. 1º - O Guarda Municipal que comprovar a realização de treinamento técnico poderá ter autorização para portar arma de fogo, em serviço e fora de serviço, observadas as normas estabelecidas na legislação aplicável nesta Lei.

- O uso do armamento institucional e dos equipamentos da Guarda Municipal de Grajaú é de uso restrito aos componentes da Instituição, ficando vedado o uso por pessoas que não fazem parte do corpo da Guarda Municipal de Grajaú.
- O não cumprimento deste acarretará Processo Disciplinar Interno e, se for o caso, procedimentos cíveis e criminais.

Parágrafo único: O treinamento técnico previsto no caput deverá ser de, no mínimo, sessenta horas para porte de armas de repetição e cem

